



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Deltiando

EMENDA 01

Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 73/2014 que “Altera dispositivos à Lei nº2.597 de 31 de Dezembro de 2013 e dá outras providências.

O artigo 1º do Projeto de Lei em epígrafe, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - O artigo 2º passa a ter a seguinte redação:

“ Art.2º: A Ouvidoria Municipal da Saúde será dirigida pelo Ouvidor Geral da Saúde, dotado de autonomia e independência na execução de suas tarefas, com experiência comprovada através de curso de Ouvidoria com registro no Ministério da Saúde, sendo nomeado pelo Prefeito Municipal”.

“§1º - Fica criado o cargo de OUVIDOR GERAL DA SAÚDE, símbolo CPC-03.”

“§2º - O cargo criado por esta Lei passa a fazer parte integrante da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guanhães, correndo suas despesas pela rubrica própria da despesa com pessoal”.

Sala das Sessões aos 03 de novembro de 2014.

**Doris Campos Coelho
Vereadora**